



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO

Programa de Pós-graduação em Química

## **EDITAL DE SELEÇÃO (DOUTORADO) DO PPGQ DA UFRRJ – 2024/1 (Stricto sensu)**

### **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024/1 DO PPG EM QUÍMICA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) do Instituto de Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa na 210ª reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2023.

#### **1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E SEUS OBJETIVOS**

O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRRJ (PPGQ-UFRRJ) tem como objetivos a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de pesquisas ligadas a diferentes linhas de pesquisa na área da Química. O PPGQ-UFRRJ apresenta atualmente as linhas de pesquisa LP1 – QUÍMICA E AVALIAÇÃO BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS E ECOLOGIA, LP2 – FOTOQUÍMICA, LP3 – AGROBIOQUÍMICA, LP4 – QUÍMICA MEDICINAL E BIOLÓGICA, LP5 – QUÍMICA TEÓRICA, LP6 – QUÍMICA DE MATERIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS e LP7 – QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA. O(a)s formado(a)s em qualquer uma dessas linhas recebem o título de Doutor(a) em Química.

Além de dispor de um grande número de laboratórios associados aos seus diferentes grupos de pesquisa, o PPGQ-UFRRJ dispõe de uma bem equipada Central Analítica Multiusuário, que atende aos grupos do Programa e de outros Programas da UFRRJ e de outras Instituições.

Fundado em 1966 como Curso de Mestrado em Química Orgânica, foi um dos primeiros Programas Pós-Graduação em Química do país. Em 1994 passou a ter o Doutorado, alterando seu nome para Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica. Em 2008, a CAPES aprovou a incorporação de novas áreas de concentração e o Programa passou a ter sua denominação atual, Programa de Pós-Graduação em Química.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO

**Programa de Pós-graduação em Química**

Para maiores informações acesse a página do PPGQ-UFRRJ (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgq/>) ou entre em contato pelo e-mail do Programa ([cpqo@ufrrj.br](mailto:cpqo@ufrrj.br)).

## **2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

Para cursar o Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Mestrado em Química ou áreas correlatas. Os egressos deverão estar aptos para atuar em pesquisa e ensino que envolvam quaisquer das subáreas da área da Química ou áreas correlatas.

Aquele(a)s candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do Mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com data prevista para a obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGQ (quando este(a) aluno(a) deverá entregar comprovante de conclusão do Mestrado). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão do Mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

## **3. VAGAS**

Será ofertado um total de até 4 (**quatro**) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

- Até 5% do total de vagas (uma vaga) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ, PQI; Deliberação CEPE nº 046 de 2018).

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscrito(a)s nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovado(a)s no processo de seleção.

O PPGQ se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A etapa de verificação e validação das vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e deficiente, quando presencial, ocorrerá nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência (IN nº04/2022 - PROPPG/UFRRJ).

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:**

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.
- c) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- d) *Curriculum vitae* documentado no modelo Lattes e Barema (**ANEXO A** deste edital) PREENCHIDO. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo. *Curriculum vitae*, barema e comprovantes deverão ser inseridos como arquivo único.
- e) Duas cartas de recomendação assinadas, no modelo disponível na página do PPGQ-UFRRJ. Como são sigilosas, estas cartas deverão ser enviadas diretamente pelo Professor ou Pesquisador para o e-mail do PPGQ (cpqo@ufrj.br), seguindo os prazos deste Edital, com o assunto “CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO – NOME DO CANDIDATO”.
- f) Pré-projeto de tese obrigatoriamente inserido dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGQ (ver item 1), sob a supervisão de um orientador **credenciado** pelo PPGQ e contendo os seguintes itens: (i) folha de rosto com título do Pré-projeto, nomes do candidato e do

orientador pretendido, linha de pesquisa a que o projeto pertence; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Metodologia; (vi) Cronograma de execução, considerando o período de 36 meses e (vii) Bibliografia. O texto do Pré-projeto deverá conter no máximo dez páginas (sem considerar a bibliografia), em letra Arial 12 e espaço 1,5 entre linhas.

g) Carta de anuência do orientador pretendido, com justificativas, datada e assinada, anexada ao pré-projeto. Caso o candidato queira concorrer para vaga de cota, essa informação deverá constar nesta carta, indicando a cota pretendida pelo candidato.

h) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher e anexar a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (ANEXOS B e C), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXOS D e E) disponíveis em <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/formularios-2/>.

**- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

**- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

**Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.**

**A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGQ e será designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa (máximo de 8 (oito) orientações simultâneas), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 3 (três) meses após divulgação do resultado da seleção.

### **6.1. Comissão de seleção:**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Professora AMANDA PORTO NEVES (Presidente), Professora DANIELA COSENTINO GOMES e Professor CARLOS MAURÍCIO RABELLO DE SANT'ANNA. Os demais professores credenciados no PPGQ são membros suplentes para a Banca.

### **6.2. Etapas do Processo de seleção**

O processo de seleção será dividido em três fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

- i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- ii. Realização de apresentação de projeto online, seguida de arguição (etapa eliminatória). Serão atribuídas notas de 0 a 10 (**N1**).
- iii. Análise de currículo com base nos documentos, considerando-se para critérios de pontuação os itens descritos no barema (ANEXO A) deste edital (etapa classificatória), e entrevista online.

Detalhes sobre horário e a plataforma para as apresentações serão divulgados por e-mail aos candidatos até o dia anterior da entrevista. Serão atribuídas notas de 0 a 10 (**N2**) para a análise de currículo.

### **6.3. Cálculo da Média Final:**

Para ser aprovado, o candidato deverá ter  $N1 \geq 7,0$

A nota final (NF) será a média aritmética do somatório das notas N1 e N2, de acordo com:

$$NF = [N1 + N2] / 2$$

A NF será usada para classificação dos candidatos aprovados.

Caso haja empate na NF, as seguintes notas serão utilizadas como critério de desempate: i) maior nota da apresentação (N1); maior nota do bloco 1 do Barema (ANEXO A); ii) maior nota do bloco 2 do Barema (ANEXO A); iii) maior nota do bloco 3 do Barema (ANEXO A), iv) maior nota do bloco 4 do Barema (ANEXO A).

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGQ poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (ANEXO F), assim como suas respectivas linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

A aprovação no processo seletivo e a matrícula não garantem bolsa de estudos. Havendo disponibilidade de bolsas, a distribuição das mesmas será decidida pela Comissão de Bolsas do PPGQ, após divulgação do resultado final e de acordo com critérios próprios que serão publicados no momento oportuno.

## **7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Atenção: Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo em cada uma de suas etapas serão públicas e divulgadas na página do PPGQ, seguindo o cronograma (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>).

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	27/11/2023
Inscrições	27/11/2023 a 19/01/2024
Publicação do resultado do deferimento das inscrições	23/01/2024 até 16:00
Período de recursos ao indeferimento das inscrições	24 a 25/01/2024
Publicação do resultado final das inscrições	26/01/2024 até 17:00
Realização do Processo seletivo: apresentação de projeto online*	29/01/2024 a 30/01/2024
Divulgação do Resultado	Até 01/02/2024
Interposição de Recursos	02 - 03/02/2024 até 13:00
Resposta dos recursos	05/02/2024 até 16:00
Avaliação dos candidatos pela Comissão de heteroidentificação e Comissão multiprofissional	01 - 03/02/2024
Divulgação do parecer da Comissão de heteroidentificação e Comissão multiprofissional	06/02/2024 até 16:00
Interposição de Recursos	07/02/2024 até 16:00
Análise dos recursos interpostos contra o parecer preliminar da Comissão de heteroidentificação e Comissão Multiprofissional de Ingresso	15 a 17/02/2024
Resposta dos recursos e divulgação do resultado pela Comissão de heteroidentificação e Comissão multiprofissional	19/02/2024 até 16:00
Divulgação do Resultado final da seleção	20/02/2024 até 18:00
Matrículas	21 a 23/02/2024
Início do curso	26/02/2024

\*Endereço eletrônico será divulgado até o dia anterior à entrevista.

O início das aulas está previsto para ocorrer em 26 de fevereiro de 2024, mas as datas poderão ser posteriormente revistas e divulgadas pelo Programa.

## **8. RECURSOS**

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos por solicitação via e-mail ([cpqo@ufrj.br](mailto:cpqo@ufrj.br)), colocando no assunto da mensagem “SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO 2024-1” E REGISTRADOS SIGAA , seguindo estritamente o cronograma definido no item 7. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

## **9. MATRÍCULAS**

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida

celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de Mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGQ:

Programa de Pós-graduação em Química

Endereço: Programa de Pós-graduação em Química, Instituto de Química, BR465, km 7, Seropédica, RJ

Telefone: 21 2682 1872

E:mail: [cpqo@ufrj.br](mailto:cpqo@ufrj.br)

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

## **11. LISTA DE ANEXOS**

Neste item devem ser apresentados os anexos ao edital, tais como lista de docentes habilitados com linhas de pesquisa/áreas de concentração/número de vagas, fichas variadas etc.

Para editais com destinação de vagas para ações afirmativas, ver anexos na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022, e adicionar os modelos neste item do Edital.

- Anexo A: Barema de avaliação curricular para a seleção de mestrado

- Anexo B: Autodeclaração étnico-racial

- Anexo C: Declaração de pertencimento étnico – candidato indígena

- Anexo D: Autodeclaração para pessoa com deficiência

- Anexo E: Requerimento de condições especiais para a seleção

- Anexo F: Lista de docentes habilitados à orientação no programa

**ANEXO A**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO**

Itens	Valor Máximo	Pontuação	
		Candidato	Banc a
<b>Bloco 1. Desempenho Acadêmico no Mestrado<sup>1</sup></b>	<b>2,0</b>		
1. CR* entre 4,0 e 3,6 (inclusive)	2,0		
2. CR* entre 3,5 e 3,1 (inclusive)	1,5		
3. CR* entre 3,0 e 1,0 (inclusive)	1,0		
<b>Bloco 2. Desempenho Acadêmico na Graduação<sup>1</sup></b>	<b>2,0</b>		
4. CR* entre 10 e 9,0 (inclusive)	2,0		
5. CR* entre 8,9 e 7,5 (inclusive)	1,8		
6. CR* entre 7,4 e 6,0 (inclusive)	1,4		
7. CR* entre 5,9 e 2,5 (inclusive)	1,0		
<b>Bloco 3. Atividades de Pesquisa</b>	<b>2,5</b>		
8. Artigos Aceitos ou Publicados	1,0	p/ item	
9. Resumos em eventos <sup>2</sup> , anais de congressos ou participação em eventos/congressos	0,5	p/ item	
10. Patente Depositada	0,8	p/ item	
11. Capítulo de livro na área (com ISBN)	0,8	p/ item	
<b>Bloco 4. Atividades Acadêmicas</b>	<b>2,5</b>		
12. Iniciação Científica com bolsa	1,0	p/ ano	
13. Iniciação Científica sem bolsa	0,6	p/ ano	
14. Bolsa de Monitoria	0,3	p/ semestr e	
15. Cursos de Curta Duração	0,1	p/ item	
16. Organização de Eventos	0,1	p/ item	
17. Participação em projetos de pesquisa, ensino (incluindo PIBID) ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento	0,3	p/ semestr e	
18. Residência pedagógica	0,3	p/ semestr e	
19. Participação em banca de comissões julgadoras: Graduação (TCC, IC, monografia)	0,5	p/banca	
<b>Bloco 5. Experiência Profissional</b>	<b>1,0</b>		
20. Estágio Externo <sup>3</sup> não obrigatório (incluindo fora do país)	0,3	p/ semestr e	
21. Atuação Profissional na Área <sup>3</sup>	1,0	p/ ano	

<sup>1</sup> Será considerado o CR\* do candidato no Mestrado, que é seu CR no Mestrado multiplicado pelo seguinte fator, de acordo com o nível do Programa de Pós-graduação divulgado na avaliação mais recente da CAPES: 1 (programas 7); 0,9 (programas 6); 0,8 (programas 5); 0,6 (programas 4); 0,4 (programas 4 ou 3).

Será considerado o CR\* do candidato na Graduação, que é seu CR na Graduação multiplicado pelo seguinte fator, de acordo com o conceito ENADE do Curso de Graduação divulgado na avaliação mais recente do INEP: 1 (curso 5); 0,9 (curso 4); 0,8 (curso 3); 0,5 (cursos 1 e 2);

<sup>2</sup>Eventos incluem reuniões anuais de Iniciação Científica e afins.

<sup>3</sup>Não serão computados estágio e atuação profissional utilizados como estágio obrigatório para conclusão do curso de graduação.

**ANEXO B (Modelo)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

**FOTO**

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, \_\_\_\_\_ documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar comunidade indígena) \_\_\_\_\_

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - Preenchimento obrigatório):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade

\_\_\_\_\_, localizada em

\_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Contato:

\_\_\_\_\_

## ANEXO D

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de PósGraduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):


O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO E**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho \_\_\_\_\_;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;  m. Outros (especificar e justificar):


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO F

### LISTA DE DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA

Docente	Área	Linha de Pesquisa
AMANDA PORTO NEVES	Química	LP4
ARTHUR EUGEN KUMMERLE	Química	LP4
AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA	Química	LP4
CARLOS MAURICIO RABELLO DE SANTANNA	Química	LP4
CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Química	LP4
CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE SALLES	Química	LP4
CRISTIANO JORGE RIGER	Química	LP4
DANIELA COSENTINO GOMES	Química	LP4
DARI CESARIN SOBRINHO	Química	LP2
DOUGLAS SIQUEIRA DE ALMEIDA CHAVES	Química	LP1
EDUARDO HILLMANN WANDERLIND	Química	LP4
EMERSON GUEDES PONTES	Química	LP4
GLAUCO FAVILLA BAUERFELDT	Química	LP5
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	Química	LP6
JOAO VICTOR NICOLINI	Química	LP6
JOSE CARLOS NETTO FERREIRA	Química	LP2
JOSE GERALDO ROCHA JUNIOR	Química	LP7
LEONARDO DA CUNHA FERREIRA	Química	LP6
LEONARDO SIMOES DE ABREU CARNEIRO	Química	LP4
LUCAS MODESTO DA COSTA	Química	LP5
MARCIA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	Química	LP1
MARCO ANDRE ALVES DE SOUZA	Química	LP1, LP3
MARCO EDILSON FREIRE DE LIMA	Química	LP4
MARIO GERALDO DE CARVALHO	Química	LP1
RAIMUNDO BRAZ FILHO	Química	LP1
RENATA BARBOSA LACERDA	Química	LP4
RENATA NUNES OLIVEIRA	Química	LP6
ROSANE NORA CASTRO	Química	LP1